




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 173/2021	
EDITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021	
OBJETIVO	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	
REALIZAÇÃO	12 DE MARÇO DE 2021	
ABERTURA LANCES	29 DE MARÇO DE 2021	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedras Britas/areia

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de pedras britas e areia em atendimento à Secretaria de Viação e Obras, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Haja visto o fim do pregão 35/2020, cujo objeto é aquisição de pedras britas e levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, para dar segmento as obras do município, da secretaria municipal de Viação e Obras, bem como as demais secretarias. O material, objeto desta licitação, tem por finalidade atender as obras que o município realiza, que necessitem de pedras, sejam elas obras estruturais, pisos ou de pavimentações. A secretaria também utilizada esse contrato para atender ao programa Novos Caminhos (Lei municipal 4328/2015), que atende a necessidade de construção de passeios com paver, dentro das normas exigidas pela NBR. Também é utilizado para base de pavimentações e obras em geral bem como obras que exigem concreto, o qual deve-se fazer a mistura com britas. Também está inclusa neste termo, o objeto AREIA, que chegou ao fim da vigência através do pregão 226/2019. Material esse que é utilizado para fazer concreto para pisos, rebocos, assentamentos de tijolos entre outras funcionalidades.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas. Também foi verificado o saldo do último contrato a fim de verificar a quantidade que foi utilizada, percebeu-se que alguns itens não tiveram grande uso, sendo assim diminuído as quantidades solicitadas para este termo de referência. A unidade de medida para este termo passará a ser em TONELADAS, porem foi calculado a compensação das quantidades.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do ramo, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Alguns orçamentos apresentam valores mais elevados que outros, sendo assim desconsiderados.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.



5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador, a Licitante vencedora, sob pena de desclassificação, deverá apresentar no serviço de protocolo do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, a documentação abaixo especificada:

- a) Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, dizendo da disponibilidade de pedreira(s) de onde será retirado o material (pedra irregular), que será utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.
- b) Declaração do proprietário da pedreira especificada no documento solicitado na letra "a", com a concordância quanto a indicação do local para retirada das pedras necessárias para execução da obra objeto do presente edital, caso viabilizada sua contratação pelo êxito do certame, com firma reconhecida.
- c) Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedreira(s) de onde serão retirados os materiais para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada na letra "a".

O não cumprimento das exigências previstas para homologação no item acima pela primeira classificada, ensejará a convocação das demais participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação para apresentação dos documentos especificados nas letras "a", "b" e "c".

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de viação e obras, nos locais indicados pela secretaria de viação e obras, dentro dos limites do Município de Francisco Beltrão.

7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 2 (dois) dias**, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A empresa vencedora do item, deve apresentar cálculo de massa unitária solta do material, conforme ABNT NBR MM 45:2006 (ex. 1500 KG/M³).

- A empresa vencedora dos itens, salvo item 8, deve apresentar ensaio conforme ABNT NBR NM 51: 2001 – AGREGADO GRAÚDO - Ensaio de abrasão "Los Angeles";

- A empresa deve apresentar responsável técnico cadastrado no CREA pela atividade da pedreira.

- A empresa vencedora deverá apresentar os romaneios do material constando: peso bruto total, tara do veículo, peso líquido, placa do veículo, data e horário de pesagem.

- A empresa fica obrigada a recolher assinatura e nome legível do recebedor do material no local que foi solicitado, para posterior conferência.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	48920	PÓ DE PEDRA	500	TON	39,69	19.845,00
2		AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM	500	TON	40,31	20.155,00
3		AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	4470	TON	40,46	180.856,20
4		AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	2938	TON	45,81	134.589,78
5		AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.	2886	TON	70,50	203.463,00
6		AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	9555	TON	38,75	370.256,25
7		AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	9100	TON	41,70	379.470,00
8		AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.	4930	TON	74,84	368.961,20

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.677.596,43

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres)

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Ilson Moreira Ferreira, CPF: 026.559.369-73, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2122, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo/...../2020
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan**
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 15/02/2021

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Obtenção da mediana/media
ANEXO III -
ANEXO IV -

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA				EMPRESA 4 DAL ROSS	BANCO DE PREÇOS	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		1 PAVIMAR	2 MOTTER	3 DALBA	3 CONSTRUMAX				
1	Pó de P.	53,40	45,00	53,80	55,00	60,00	34,38	2	39,69 /
2	Brita 2	48,70	40,00	48,94	59,00	58,00	32,25	3	40,31 /
3	Brita 1	48,00	45,00	47,39	53,00	58,00	28,99	3	40,46 /
4	Brita 0	52,00	50,00	47,39	55,00	58,00	40,05	3	45,81 /
5	Areia Ind.	-----	85,00	-----	78,00	63,00		2	70,50 /
6	Rachão	40,00	48,00	45,02	48,00	54,00	37,50	2	38,75 /
7	Graduada	48,00	44,00	47,39	51,00	60,00	39,40	2	41,70 /
8	Areia nat.	-----	96,00	-----	118,00	-----	53,68	2	74,84 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item 01

Relatório de Cotação: Pó de Pedra

Pesquisa realizada entre 12/02/2021 16:27:09 e 12/02/2021 16:24:52

Relatório gerado no dia 12/02/2021 16:27:19 (IP: 187.60.217.34)

Item 1: pó de pedra

item 01

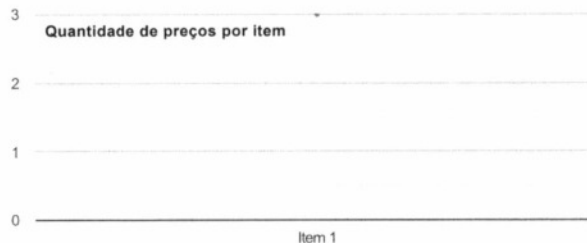
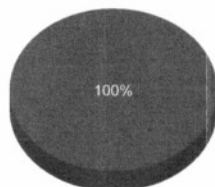
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R\$ 34,38 (un)	R\$ 34,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1602020 UASG:987791	17/12/2020
Valor Unitário			R\$ 34,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,38

Valor Global: R\$ 34,38

Valor do item em relação ao total

● 1) pó de pedra



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pó de pedra, po de pedra	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,38

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra brita 3/4, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, e pedra bica corrida ..

Descrição: PÓ DE PEDRA - Pó de pedra, po de pedra

CatMat: 16497 - PO DE PEDRA

Data: 17/12/2020 08:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1602020 /
UASG:987791

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/01/2021 11:23

Homologação: 03/02/2021 11:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.g
ov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
78.142.734/0003-64 * VENCEDOR *	BOSCARDIN & CIA	R\$ 27,83
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PADRÃO Descrição: PÓ DE PEDRA Endereço: LOC BR 277, SN		
77.024.826/0001-15	CERAMICA GNATTA LTDA	R\$ 34,38
Marca: GNATTA Fabricante: GNATTA Modelo: PÓ DE PEDRA Descrição: PÓ DE PEDRA Endereço:		
26.864.855/0001-54	ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	R\$ 45,50
Marca: ROCHA Fabricante: ROCHA Modelo: Pó de pedra Descrição: Pó de pedra Endereço: R MARCILIANO, 400 Telefone: (19) 3806-6847 Email: ecoprintlicitacoes@gmail.com		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item 02

Relatório de Cotação: Pedra Brita 02

Pesquisa realizada entre 11/02/2021 14:26:07 e 11/02/2021 14:25:49

Relatório gerado no dia 11/02/2021 14:26:28 (IP: 187.60.217.94)

Item 1: brita

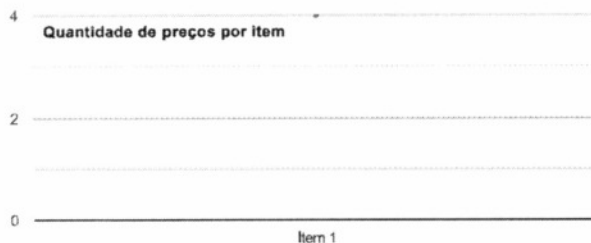
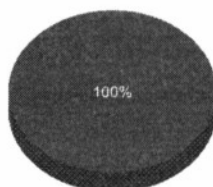
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	1	R\$ 32,25 (un)	R\$ 32,25	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:742020 UASG:987769	24/11/2020	R\$ 32,25
Valor Unitário				R\$ 32,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,25

Valor Global: R\$ 32,25

Valor do item em relação ao total

● 1) brita



Detalhamento dos Itens

Item 1: brita

Preço Estimado: R\$ 32,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brita, pedra britada brita 02	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,25

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de materiais agregados.

Descrição: BRITA - BRITA, PEDRA BRITADA Br ta 02 *Item destinado à participação exclusiva de ME ou EPP*

CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA

Data: 24/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:742020 /
UASG:987769

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/11/2020 14:13

Homologação: 07/12/2020 11:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.500

Unidade: Tonelada

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.864.855/0001-54 * VENCEDOR *	ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: ECOPRINT Fabricante: ECOPRINT Modelo: BRITA 2 Descrição: BRITA, PEDRA BRITADA Br ta 02		
Endereço: R MARCILIANO, 400	Telefone: (19) 3806-6847	Email: ecoprnt:ctacoes@gmail.com
03.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 31,50
Marca: BOSCARDIN Fabricante: BOSCARDIN Modelo: PEDRA Descrição: PEDRA BRITA 02		
Endereço: R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 456	Telefone: (41) 3672-1752	Email: tubos.leal@hotmail.com
14.267.493/0001-35	LUNARDON & SILVA LTDA	R\$ 33,00
Marca: BRITA Fabricante: BRITA Modelo: BRITA Descrição: BRITA, PEDRA BRITADA Br ta 02 *Item destinado à participação exclusiva de ME ou EPP*		
Endereço:		
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA	R\$ 33,00
Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo: Br ta 02 Descrição: BRITA, PEDRA BRITADA Br ta 02 *Item destinado à participação exclusiva de ME ou EPP*		
Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13795	Telefone: (41) 3282-0903	Email: cotragon@hotmail.com

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item 03

Relatório de Cotação: Pedra Brita 01

Relatório gerado no dia 11/02/2021 14:29:45 (IP: 187.60.217.34)

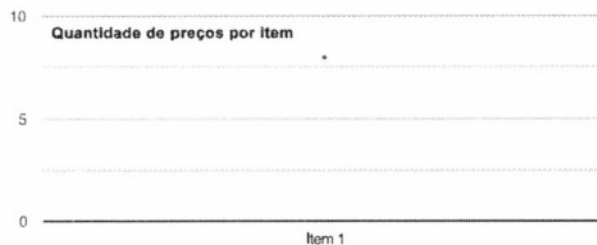
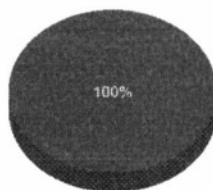
Item 1: brita

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
8	1	R\$ 28,99 (un)	R\$ 28,99	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:742020 UASG:987769	24/11/2020	R\$ 28,99
Valor Unitário				R\$ 28,99
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,99				

Valor Global: R\$ 28,99

Valor do item em relação ao total

● 1) brita



Detalhamento dos Itens

Item 1: brita

Preço Estimado: R\$ 28,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brita, pedra britada brita 01.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,99

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de materiais agregados.

Descrição: BRITA - BRITA, PEDRA BRITADA Brita 01.

CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA

Data: 24/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:742020 /
UASG:987769

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/11/2020 14:13

Homologação: 07/12/2020 11:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: Tonelada

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.214.233/0001-40 * VENCEDOR *	MINERACAO BERNAMARTI LTDA	R\$ 25,00
Marca: BERNAMARTI Fabricante: BERNAMARTI Modelo: BERNAMARTI Descrição: BRITA, PEDRA BRITADA Brita 01. Endereço:		
75.101.386/0002-08	OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 25,50
Marca: BR Fabricante: BR Modelo: BR Descrição: BRITA,PEDRA BRITADA brita 01 Endereço:		
78.166.287/0002-00	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 28,00
Marca: gnaisse Fabricante: próprio Modelo: pedra britada Descrição: PEDRA BRITA 1 Endereço: R ANTONIO SINGER, 10000 Telefone: (41) 3026-0523/ (41) 3014-6216 Email: miguel@manenti.com.br		
77.070.639/0001-78	PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA	R\$ 28,99
Marca: PEDRA Fabricante: PEDRA Modelo: BRITA 01 Descrição: BRITA 01 (TONELADA) Endereço:		
03.398.389/0001-63	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 28,99
Marca: BOSCARDIN Fabricante: BOSCARDIN Modelo: PEDRA Descrição: PEDRA BRITA 01 Endereço: R ANTONIO JOSE DIAS PIRES, 456 Telefone: (41) 3672-1752 Email: tubos.leal@hotmail.com		
26.854.855/0001-54	ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	R\$ 28,99
Marca: ECOPRINT Fabricante: ECOPRINT Modelo: BRITA 1 Descrição: BRITA, PEDRA BRITADA Brita 01 Endereço: R MARCIANO, 400 Telefone: (19) 3806-6847 Email: ecoprintlicitacoes@gmail.com		
14.257.493/0001-35	LUNARDON & SILVA LTDA	R\$ 28,99
Marca: BRITA Fabricante: BRITA Modelo: BRITA Descrição: BRITA, PEDRA BRITADA Brita 01.		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço:		
11.535.641/0001-67	CTG MINERIOS LTDA	R\$ 28,99
Marca: Propria		
Fabricante: Proprio		
Modelo: Brita 01		
Descrição: BRITA, PEDRA BRITADA Brita 01		
Endereço: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785	Telefone: (41) 3282-0903	Email: cotragon@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item 04

Relatório de Cotação: pedra brita 00 (pedrisco)

Pesquisa realizada entre 12/02/2021 17:01:17 e 12/02/2021 16:44:21

Relatório gerado no dia 12/02/2021 17:01:27 (IP: 187.60.217.34)

Item 1: pedrisco

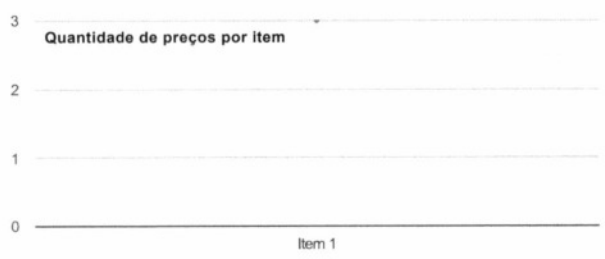
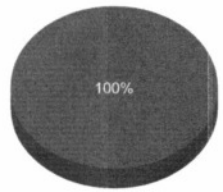
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R\$ 40,05 (un)	R\$ 40,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:1602020 UASG:987791	17/12/2020 R\$ 40,05
Valor Unitário			R\$ 40,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,05

Valor Global: R\$ 40,05

Valor do item em relação ao total

● 1) pedrisco



Detalhamento dos Itens

Item 1: pedrisco	Preço Estimado: R\$ 40,05 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,05
------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedrisco, pedrisco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,05

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra brita 3/4, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, e pedra bica corrida ..

Descrição: PEDRISCO - Pedrisco, pedrisco

CatMat: 102377 - PEDRISCO , PEDRISCO NOME

Data: 17/12/2020 08:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1602020 / UASG:987791

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/01/2021 11:23

Homologação: 03/02/2021 11:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.800

Unidade: Tonelada

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
78.142.734/0003-64 * VENCEDOR *	BOSCARDIN & CIA	R\$ 36,04
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: PADRÃO Descrição: PEDRISCO Endereço: LOC BR 277, SN		
77.024.826/0001-15	CERAMICA GNATTA LTDA	R\$ 40,05
Marca: GNATTA Fabricante: GNATTA Modelo: PEDRISCO Descrição: PEDRISCO Endereço:		
26.864.855/0001-54	ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	R\$ 58,50
Marca: ROCHA Fabricante: ROCHA Modelo: Pedrisco Descrição: Pedrisco Endereço: R MARCILIANO, 400 Telefone: (19) 3806-6847 Email: ecoprintlicitacoes@gmail.com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item 06

Relatório de Cotação: Rachão ou pedra de mão

Pesquisa realizada entre 11/02/2021 14:39:45 e 11/02/2021 14:39:10

Relatório gerado no dia 11/02/2021 14:40:04 (IP: 187.60.217.34)

Item 1: rachao

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 37,50 (un)	RS 37,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00038320	21/01/2021	R\$ 37,50

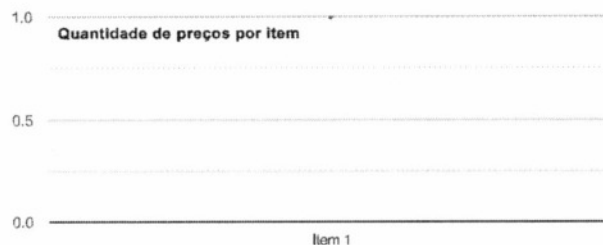
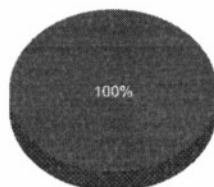
Valor Unitário R\$ 37,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,50

Valor Global: R\$ 37,50

Valor do item em relação ao total

● 1) rachao



Detalhamento dos Itens

Item 1: rachao

Preço Estimado: R\$ 37,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rachao Ou Pedra De Mão, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 37,50
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	Data: 21/01/2021 00:00
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO, BICA CORRIDA E AFINS	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: RACHAO - RACHAO	SRP: NÃO
	Identificação: 00038320

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: 191.252.56.191:9040/transparenc
ia/

Quantidade: 950

Unidade: TN

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.388.890/0001-25	DS2 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 37,50
--------------------	--------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item 07

Relatório de Cotação: brita graduada Simples

Relatório gerado no dia 11/02/2021 14:42:15 (IP: 187.60.217.34)

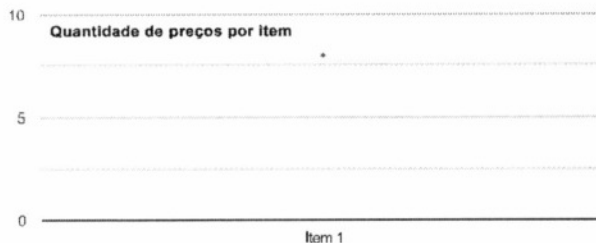
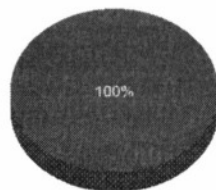
Item 1: brita

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
8	1	R\$ 39,40 (un)	R\$ 39,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	NºPregão:572020 UASG:986857	26/10/2020	R\$ 39,40
Valor Unitário				R\$ 39,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,40				

Valor Global: R\$ 39,40

Valor do item em relação ao total

● 1) brita



Detalhamento dos Itens

Item 1: brita

Preço Estimado: R\$ 39,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSA NTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 26/10/2020 14:09

<p>Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS: BRITA GRADUADA E BICA CORRIDA PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES, conforme condições, quantidades estimadas demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..</p> <p>Descrição: BRITA - Brita Graduada simples BGS Faixa C de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (A Retirada será por conta da Prefeitura).</p>	<p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:572020 / UASG:986857</p> <p>Lote/Item: /2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 26/10/2020 16:34</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 10.000</p> <p>Unidade: Tonelada</p> <p>UF: SP</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.640.240/0001-72 * VENCEDOR *	BRITA FORTE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	R\$ 31,66
<p>Marca: Brita Forte</p> <p>Fabricante: Guapiara Mineração</p> <p>Modelo: Brita Graduada simples</p> <p>Descrição: Brita Graduada simples "BGS" - Faixa "C" de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (A Retirada será por conta da Prefeitura).</p> <p>Endereço: AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 1350</p> <p>Telefone: (15) 3237-6931</p> <p>Email: assessor.consultoria@gmail.com</p>		
11.659.730/0001-15	SIRAMAS MINERAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R\$ 32,99
<p>Marca: MASSARI</p> <p>Fabricante: MASSARI MINERAÇÃO</p> <p>Modelo: BRITA GRADUADA SIMPLES</p> <p>Descrição: Brita Graduada simples "BGS" - Faixa "C" de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (Retirada por conta da Prefeitura)</p> <p>Estado: SP Cidade: Sorocaba Endereço: RUA JOSE MARIA BARBOSA, 31 Telefone: (15) 3031-9609 / (15) 3031-9615 / (15) 3031-9610 Email: legalizacao@escritoriosercon.com.br</p>		
17.646.996/0001-00	AV COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI	R\$ 33,60
<p>Marca: MASSARI</p> <p>Fabricante: MASSARI</p> <p>Modelo: BRITA GRADUADA SIMPLES BGS FAIXA C</p> <p>Descrição: BRITA GRADUADA SIMPLES BGS FAIXA C CONFORME EDITAL</p> <p>Endereço: AV GUILHERME ROHN, 428</p> <p>Telefone: (11) 4375-7295/ (11) 4375-7294</p> <p>Email: diretoria@areiaepedrabarueri.com.br</p>		
04.126.616/0001-64	A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 33,90
<p>Marca: BASALTO</p> <p>Fabricante: BASALTO</p> <p>Modelo: NACIONAL</p> <p>Descrição: Brita Graduada simples "BGS" - Faixa "C" de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (A Retirada será por conta da Prefeitura)</p> <p>Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 878</p>		
03.229.777/0001-10	MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE	R\$ 44,90
<p>Marca: MINERADORA ILHA</p> <p>Fabricante: MINERADORA ILHA</p> <p>Modelo: MINERADORA ILHA</p> <p>Descrição: Brita Graduada simples BGS Faixa C de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (A Retirada será por conta da Prefeitura).</p> <p>Estado: SP Cidade: Piedade Endereço: R ABILIO AMERICO, 208 Telefone: (15) 3244-2132/ (15) 3244-1575 Email: zatendimento@zallocco.com.br</p>		
01.817.838/0001-35	OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 46,00
<p>Marca: própria</p> <p>Fabricante: próprio</p> <p>Modelo: único</p> <p>Descrição: Brita Graduada simples BGS Faixa C de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (A Retirada será por conta da Prefeitura).</p>		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, 107

Telefone:

(15) 3242-8190

Email:

obragen@obragen.com.br

21.764.495/0001-03 L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 46,50

Marca: Mineradora Ilha**Fabricante:** Mineradora Ilha**Modelo:** Mineradora Ilha**Descrição:** Brita Graduada simples "BGS" - Faixa "C" de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (A Retirada será do produto será por conta da Prefeitura)**Estado:**

SP

Cidade:

Salto de Pirapora

Endereço:

R MIGUEL L. DE ANDRADE, 120

Telefone:

(15) 3492-2412

Email:

caterraplenagem@yahoo.com.br

28.785.414/0001-92 JOSE COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA.

R\$ 46,99

Marca: BASALTO**Fabricante:** BASALTO**Modelo:** BRITA SIMPLES**Descrição:** Brita Graduada simples BGS Faixa C de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO ET-DE-P00/008 NORMALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER-SP (A Retirada será por conta da Prefeitura).**Endereço:**

RUA BENEDITO BENTO MARIANO, 185

Telefone:

(15) 4102-1853

Email:

halinesusan@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: MARCOS RONALDO KOERICH

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item 08
Relatório de Cotação: AREIA MÉDIA

Pesquisa realizada entre 12/02/2021 15:29:53 e 12/02/2021 15:29:24

Relatório gerado no dia 12/02/2021 15:30:50 (IP: 187.60.217.34)

Item 1: areia

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1	R\$ 53,68 (un)	R\$ 53,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:2702020 UASG:987493	08/12/2020	R\$ 53,68

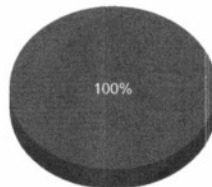
Valor Unitário	R\$
	53,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,68

Valor Global: R\$ 53,68

Valor do item em relação ao total

● 1) areia



Detalhamento dos Itens

Item 1: areia

Preço Estimado: R\$ 53,68 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	areia média	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,68

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 08/12/2020 09:01

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de espaços públicos.

Descrição: AREIA - Areia média

CatMat: 151013 - AREIA, AREIA NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2702020 /
UASG:987493

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2020 17:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.go
v.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.098.623/0002-91 * VENCEDOR *	PEDREIRA DO TREVO LTDA	R\$ 53,60
Marca: MINERAÇÃO D AGOSTINI Fabricante: MINERAÇÃO D AGOSTINI Modelo: MINERAÇÃO D AGOSTINI Descrição: AREIA MÉDIA Endereço:		
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R\$ 53,61
Marca: PARANAZÃO Fabricante: PARANAZÃO Modelo: AREIA Descrição: Areia média Endereço: R NEREU RAMOS, 2823 Nome de Contato: LUIZA Telefone: (45) 3037-1062 Email: vendasfalves@yahoo.com.br		
31.596.704/0001-00	SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA	R\$ 53,64
Marca: SAO JOSE Fabricante: SAO JOSE Modelo: AREIA Descrição: Areia média Endereço: R URUGUAI, 1030 Telefone: (45) 9900-6458 Email: clovisdalmora@hotmail.com		
82.658.253/0001-11	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	R\$ 53,73
Marca: guaira Fabricante: porto de guaira Modelo: areia Descrição: areia do porto de guaira Endereço: R PROFESSOR FLORACI MIRANDA, 519 Nome de Contato: CLAUDIO Telefone: (45) 3224-9498 Email: compras@pedreirarioquati.com.br		
79.569.398/0001-31	PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 53,73
Marca: própria Fabricante: próprio Modelo: Areia/Média Descrição: Areia média Endereço: ROD PR 483 KM 9, SN Nome de Contato: CLAIR Telefone: (46) 3524-1700 Email: pavimar@netconta.com.br		
26.864.855/0001-54	ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	R\$ 70,00
Marca: ROCHA Fabricante: ROCHA Modelo: MEDIA Descrição: Areia média Endereço: R MARCILIANO, 400 Telefone: (19) 3806-6847 Email: ecoprintlicitacoes@gmail.com		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Telefone: (46) 3520-2148

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
1	PÓ DE PEDRA	TON	R\$ 53,40
2	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM	TON	R\$ 48,70

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CNPJ: 79.569.398/0001-31
Endereço: Rodovia PR 483, KM 09 - S/N, Francisco Beltrão - PR	
Responsável pela Proposta: Clair Bernardetti Tesser	Telefone: (46) 3524-1700
E-mail: raquel@pavimar.com.br	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções: <input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento. <input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:	


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Francisco Beltrão – PR, 05 de fevereiro de 2021.


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Telefone: (46) 3520-2148

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
1 3	Agregado de origem basáltica - Brita 01 (VSI) - Passante na peneira #25 mm e retida na peneira #4,8 mm	Ton.	R\$ 48,00
2 4	Agregado de origem basáltica - Brita 00 (VSI) - Passante na peneira #12,5 mm e retida na peneira #2,4 mm	Ton.	R\$ 52,00
3 6	Agregado de origem basáltica - Areia Industrial - Passante na peneira #4,75 mm e retida na peneira #0,075 mm - Teor máximo passante peneira #0,075 mm de 8 % da massa total.	Ton.	
6 4	Agregado de origem basáltica - Rachão ou pedra de mão, diâmetro máximo 73 mm.	Ton.	R\$ 40,00
5 1	Agregado de origem basáltica - Brita Graduada Simples - Passante na peneira #32,0 mm e retida na peneira #0,075 mm - Teor máximo passante peneira #0,075 mm de 16 % da sua massa total.	Ton.	R\$ 48,00
6 3	Areia Natural - Passante na peneira #4,75 mm e retida na peneira #0,075 mm - Teor máximo passante peneira #0,075 mm de 4 % da sua massa total.	Ton.	


DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CNPJ: 79.569.398/0001-31
Endereço: Rodovia PR 483 KM 09 - S/Nº - Francisco Beltrão - PR	
Responsável pela Proposta: Evandro	Telefone: (46) 35241700

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Representante Legal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Michel Picolotto	
E-mail: licita@pavimar.com.br	Validade da proposta: 60 (dias)
<p>Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:</p> <p>OBS: os materiais deverão ser retirados no endereço da empresa sito: Rodovia PR 483, KM 09 – S/Nº, Rodovia, Francisco Beltrão - PR</p> <p>Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.</p> <p>Francisco Beltrão – PR, 29 de janeiro de 2021.</p> <p></p> <p>PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA EVANDRO MICHEL PICOLOTTO RG 6.709.714-9 SSP/PR Representante Legal</p>	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000028

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

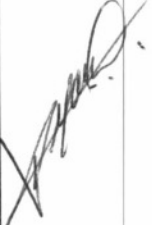
Telefone: (46) 3520-2148

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
1	PÓ DE PEDRA	TON	45,00
2	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM	TON	40,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PEDREIRA MOTTER LTDA	CNPJ:77595445/0001-96
Endereço: PR 483 KM 11	
Responsável pela Proposta: VALDIR W MOTTER	Telefone:46-35244062
E-mail: pedreiramotter@netconta.com.br	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input type="checkbox"/> o que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente. Fco Beltrão 08/02/2021	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000029

Assinatura do Resp. Legal da Empresa

77.595.445/0001-96

PEDREIRA MOTTER LTDA.

Rod. PR 483 - Km 11
CEP 85600-000
Francisco Beltrão Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Telefone: (46) 3520-2148

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
1 3	Agregado de origem basáltica - Brita 01 (VSI) - Passante na peneira #25 mm e retida na peneira #4,8 mm	Ton.	45,00
2 4	Agregado de origem basáltica - Brita 00 (VSI) - Passante na peneira #12,5 mm e retida na peneira #2,4 mm	Ton.	50,00
3 5	Agregado de origem basáltica - Areia Industrial - Passante na peneira #4,75 mm e retida na peneira #0,075 mm - Teor máximo passante peneira #0,075 mm de 8 % da massa total.	Ton.	85,00
4 6	Agregado de origem basáltica - Rachão ou pedra de mão, diâmetro máximo 73 mm.	Ton.	48,00
5 7	Agregado de origem basáltica - Brita Graduada Simples - Passante na peneira #32,0 mm e retida na peneira #0,075 mm - Teor máximo passante peneira #0,075 mm de 16 % da sua massa total.	Ton.	44,00
6 8	Areia Natural - Passante na peneira #4,75 mm e retida na peneira #0,075 mm - Teor máximo passante peneira #0,075 mm de 4 % da sua massa total.	Ton.	96,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PEDREIRA MOTTER LTDA	CNPJ:77595445/0001-96
Endereço: PR 483 KM 11	
Responsável pela Proposta: VALDIR W MOTHER	Telefone:46-35244062



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

E-mail:	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Local, dia e mês do ano	
77.595.445/0001-96	
PEDREIRA MOTTER LTDA.	
Rod. PR 483 - Km 11	
CEP 85600-000	
Francisco Beltrão Paraná	
Assinatura do Resp. Legal da Empresa	
VALDIR W MOTHER	

ORÇAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 0402-2021

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR
 Secretaria Municipal de Viação e Obras
 A/C: Claudio Kozan

Ref.: Orçamento para Licitação

Prezado,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta relativa ao orçamento em epígrafe, declarando que:

- a) O presente orçamento tem o valor estimado em R\$ (), de acordo com a planilha abaixo.
- b) Manteremos válida a proposta por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
1	Pó de pedra	ton		53,80	
2	Agregado de origem basáltica - Brita 02 - Passante na peneira #38 mm e retida na peneira #12,5 mm	ton		48,94	
TOTAL GERAL (R\$)					

Observação: Somente fornecimento. O preço orçado não inclui o transporte do material. O mesmo deverá ser retirados junto à pedreira Pérola, Rodovia PR-566, KM 5,5, S/N, Francisco Beltrão, PR

Atenciosamente,

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.
 Patricia Juliana Oltramare
 Eng.^a Civil CREA/PR: 146.044/D



ORÇAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 2302-2021

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras
A/C: Claudio Kozan

Ref.: Orçamento para Licitação

Prezado,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta relativa ao orçamento em epígrafe, declarando que:

- a) O presente orçamento tem o valor estimado em R\$ (), de acordo com a planilha abaixo.
- b) Manteremos válida a proposta por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
3 ¹	Agregado de origem basáltica - Brita 01 (VSI) - Passante na peneira #25 mm e retida na peneira #4,8 mm	ton		47,39	
4 ²	Agregado de origem basáltica - Brita 00 (VSI) - Passante na peneira #12,5 mm e retida na peneira #2,4 mm	ton		47,39	
6 ⁴	Agregado de origem basáltica – Rachão ou pedra de mão, diâmetro máximo 73 mm.	ton		45,02	
8 ⁵	Agregado de origem basáltica – Brita Graduada Simples - Passante na peneira #32,0 mm e retida na peneira #0,075 mm – Teor máximo passante peneira #0,075 mm de 16 % da sua massa total.	ton		47,39	
TOTAL GERAL (R\$)					

Observação: Somente fornecimento. O preço orçado não inclui o transporte do material. O mesmo deverá ser retirados junto à pedreira Pérola, Rodovia PR-566, KM 5,5, S/N, Francisco Beltrão, PR

Atenciosamente,

Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Patricia Juliana Oltramare
Eng.^a Civil CREA/PR: 146.044/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
1	PÓ DE PEDRA	TON	55,00
2	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM	TON	0,59
3	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	TON	53,00
4	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	TON	55,00
5	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.	TON	78,00
6	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	TON	48,00
7	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	51,00
8	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	118,00

E-mail:	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
Francisco Beltrão, 05 de fevereiro 2021	

05.815.189/0001-94
CONSTRUMAX MAT PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1717
Centro CEP 85601-000
Francisco Beltrão - PR



000035

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras

Telefone: (46) 3520-2148

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
1	PÓ DE PEDRA	TON	60,00
2	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM	TON	58,00
3	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	TON	58,00
4	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	TON	58,00
5	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.	TON	63,00
6	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	TON	54,00
7	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	60,00
8	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	Não Fornecemos

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Britador Dal Ross -Eireli	CNPJ: 81.669.350/0002-28
Endereço: Rodovia Br158, Bairro: Zona Rural, Vitorino CEP:85520000	
Responsável pela Proposta: Carlos	Telefone: (46)988010442
E-mail: vendas@britadordalross.com.br	Validade da proposta: 60 (dias)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:

Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.

NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos:

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Vitorino -PR, 09 e Fevereiro do 2021


BRITADOR DA ROSS LTDA

Assinatura do Resp. Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	35/2021
DATA DO PROCESSO:	12/03/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 1.677.596,43

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
190	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.54.00	000	30.318,45
350	03.002	04.122.0404.2003		000	416.810,93
930	04.002	04.123.0403.2005		510	553.363,22
1340	05.002	23.122.2301.2010		000	39.410,62
2100	06.002	08.243.0801.2019		934	26.940,62
2670		08.244.0801.2.026		000	100.000,00
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104	443.209,86
3810		12.365.1201.2.041		104	275.000,00
4150		12.366.1201.2.045		104	2.000,00
4870	07.005	12.392.1301.2.054		000	96.785,12
5040	08.006	10.122.1001.2.055		494	127.220,20
5500		10.301.1001.2.058		494	1.246.957,25
7210	09.001	20.606.2001.2.076		000	193.959,61
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000	876.481,00
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515	130.082,52
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000	280.834,14
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000	178.786,16
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000	56.965,57
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13	43.039,57



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9490	14.001	27.812.2701.2.096		000	100,00
------	--------	-------------------	--	-----	--------

Obs: saldo orçamentário em: 02/03/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de março de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 20 DE MARÇO DE 2020

DATA: 23/03/2020
EDIÇÃO Nº 1974
FLS: 103
ASS.

Designar os servidores para atuarem como
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e
Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

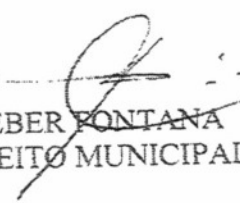
II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º
164 de 26 de março 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 86/2021

000041

Equipamento

Página:1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
86	Aquisição de Material	08/03/2021	14
Solicitante		Pagamento	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	172/2021	173
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega		Prazo	
Local			
		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

Lote					
001 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076158	PÓ DE PEDRA	TON	500,00	39,69	19.845,00
076159	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM	TON	500,00	40,31	20.155,00
				TOTAL	40.000,00

Lote					
002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076160	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	TON	3.360,00	40,46	135.945,60
076161	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	TON	2.208,00	45,81	101.148,48
076162	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.	TON	2.166,00	70,50	152.703,00
076163	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	TON	7.644,00	38,75	296.205,00
076164	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	7.280,00	41,70	303.576,00
076165	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	3.944,00	74,84	295.168,96
				TOTAL	1.284.747,04

Lote					
003 ITENS COTA RESERVADA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076160	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	TON	1.110,00	40,46	44.910,60
076161	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	TON	730,00	45,81	33.441,30
076162	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.	TON	720,00	70,50	50.760,00
076163	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	TON	1.911,00	38,75	74.051,25
076164	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	1.820,00	41,70	75.894,00
076165	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.	TON	986,00	74,84	73.792,24



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 86/2021

000042

Equiplano

Página:2

RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 %
DA SUA MASSA TOTAL.

TOTAL 352.849,39

TOTAL GERAL 1.677.596,43



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

35/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2021**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº35/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA, ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de março de 2021 às 09h00min

UASG: 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1.º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal n.º 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designadas pela Portaria n.º 107/2020 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 29 de março de 2021 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone nº (46) 3520-2148.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.



000046

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o



000047

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000048

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **29 de março de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa - ME” ou “Empresa de Pequeno Porte - EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa - ME” ou “Empresa de Pequeno Porte - EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 8.28 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa - ME” ou “Empresa de Pequeno Porte - EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.29 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 8.30 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.29, considera-se:
- 8.30.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 8.30.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 8.30.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sullna, Verê e Vitorino.
- 8.31 Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 8.32 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.
- 8.33 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



000055

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3 **indicação/especificação** produtos e marca;
 - 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
 - 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS (CATÁLOGOS)

- 12.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços dos itens constantes no ANEXO I - TR, a Pregoeira solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do produto, objeto deste Pregão, para análise da Comissão Técnica, que emitira a Pregoeira, o laudo técnico de aceite ou não aceite.
- 12.2 O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Comprasnet.



000057

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 12.3 Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR).
- 12.4 Caso a ficha técnica não seja aprovada, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
190	02.001	04.122.0401.2002		000
350	03.002	04.122.0404.2003		000
930	04.002	04.123.0403.2005		510
1340	05.002	23.122.2301.2010		000
2100	06.002	08.243.0801.2019		934
2670		08.244.0801.2.026		000
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104
3810		12.365.1201.2.041		104
4150		12.366.1201.2.045		104
4870	07.005	12.392.1301.2.054		000
5040	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.30.24.00	494
5500		10.301.1001.2.058		494
7210	09.001	20.606.2001.2076	3.3.90.30.54.00	000
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9490	14.001	27.812.2701.2.096	000
------	--------	-------------------	-----

19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6 não mantiver a proposta;
 - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - 22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000064

parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

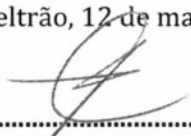
Comarca de Francisco Beltrão - PR.

25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000066

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	76158	PÓ DE PEDRA	500,00	TON	39,69	41.295,20
2	76159	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM	500,00	TON	40,31	73.333,20

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
3	76160	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	3.360,00	TON	40,46	135.945,60
4	76161	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	2.208,00	TON	45,81	101.148,48
5	76162	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.	2.166,00	TON	70,50	152.703,00
6	76163	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	7.644,00	TON	38,75	296.205,00
7	76164	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	7.280,00	TON	41,70	303.576,00
8	76165	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA	3.944,00	TON	74,84	295.168,96



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000067

		#4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITENS COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
9	76160	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM	1.110,00	TON	40,46	44.910,60
10	76161	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM	730,00	TON	45,81	33.441,30
11	76162	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.	720,00	TON	70,50	50.760,00
12	76163	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.	1.911,00	TON	38,75	74.051,25
13	76164	AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.	1.820,00	TON	41,70	75.894,00
14	76165	AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.	986,00	TON	74,84	73.792,24

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 1.677.596,43 (um milhão seiscentos e setenta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma **parcelada**, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Urbanismo, da seguinte forma:

2.1.1. **A entrega deverá ocorrer nos locais de obras públicas no município de Francisco Beltrão - PR, indicado na Requisição de Compras.**

2.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compras.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.2.1. O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 3.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a Licitante vencedora, **sob pena de desclassificação**, deverá apresentar no serviço de protocolo do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, a documentação abaixo especificada:
- 3.1.1. Declaração firmada pelo representante legal da licitante vencedora, dizendo da disponibilidade de pedreira(s) de onde será retirado o material (pedras britadas), indicando o endereço completo para localização da mesma.
- 3.1.2. Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedreira(s) de onde serão retirados os materiais desta licitação, indicada na declaração solicitada no subitem 3.1.1.
- 3.1.3. Comprovação de Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas, da pedreira indicada na declaração solicitada no subitem 3.1.1.
- 3.1.3.1. A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem “3.1.3” e a pedreira(s), elencado no subitem 3.1.1, sendo que poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 3.2. O não cumprimento das exigências previstas para homologação no item 3.1 pela primeira classificada, ensejará a convocação das demais participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação para apresentação dos documentos especificados nos subitens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3 e 3.1.3.1.

IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Haja visto o fim do pregão 35/2020, cujo objeto é aquisição de pedras britas e levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, para dar segmento as obras do município, da secretaria municipal de Viação e Obras, bem como as demais secretarias. O material, objeto desta licitação, tem por finalidade atender as obras que o município realiza, que necessitem de pedras, sejam elas obras estruturais, pisos ou de pavimentações. A secretaria também utilizada esse contrato para atender ao programa Novos Caminhos (Lei municipal 4328/2015), que atende a necessidade de construção de passeios com paver, dentro das normas exigidas pela NBR. Também é utilizado para base de pavimentações e obras em geral bem como obras que exigem concreto, o qual deve-se fazer a mistura com britas. Também está inclusa neste termo, o objeto AREIA, que chegou ao fim da vigência através do pregão 226/2019. Material esse que é utilizado para fazer concreto para pisos, rebocos, assentamentos de tijolos entre outras funcionalidades.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2. Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas. Também foi verificado o saldo do último contrato a fim de verificar a quantidade que foi utilizada, percebeu-se que alguns itens não tiveram grande uso, sendo assim foram diminuídas as quantidades solicitadas para este termo de referência. A unidade de medida para este termo passará a ser em TONELADAS, porem foi calculado a compensação das quantidades.
- 4.3. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do ramo, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Alguns orçamentos apresentam valores mais elevados que outros, sendo assim desconsiderados.

V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- a) **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
 - b) **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
 - c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
 - d) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
 - e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.
- 6.2. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 6.3. Os produtos devem atender a legislação quanto a ABNT NBR 14514/2008.
- 6.4. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo 04 (quatro) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, como ferrugem.
- 6.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e matérias.
- 7.3. As entregas deverão acontecer em horário e locais indicados pela municipalidade, respeitando a presença do fiscal do contrato e ou funcionário responsável.
- 7.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Não poderá a detentora da Ata recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes;
- 7.7. Deverá apresentar cálculo de massa unitária solta do material, conforme ABNT NBR MM 45:2006 (ex. 1500 KG/M³), para cada carga entregue;
- 7.8. A empresa vencedora dos itens, salvo item 8, deverá apresentar ensaio conforme ABNT NBR NM 51: 2001 – AGREGADO GRAÚDO - Ensaio de abrasão "Los Angeles", para cada carga entregue;
- 7.9. A empresa vencedora deverá apresentar os romaneios do material constando: peso bruto total, tara do veículo, peso líquido, placa do veículo, data e horário de pesagem;
- 7.10. A empresa fica obrigada a recolher assinatura e nome legível do recebedor do material no local que foi solicitado, para posterior conferência.

VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços será efetuada pelo servidor: **Ilson Moreira Ferreira, CPF: 026.559.369-73, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2122**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

X – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 35/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº35/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma **parcelada**, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Urbanismo, da seguinte forma:

3.1.1. **A entrega deverá ocorrer nos locais de obras públicas no município de Francisco Beltrão - PR, indicado na Requisição de Compras.**

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compras.

3.2.1. O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

4.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

4.1.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e matérias;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3. As entregas deverão acontecer em horários e locais indicados pela municipalidade, respeitando a presença do fiscal do contrato e ou funcionário responsável.
- 5.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6. Não poderá a detentora da Ata recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes;
- 5.7. Deverá apresentar cálculo de massa unitária soita do material, conforme ABNT NBR MM 45:2006 (ex. 1500 KG/M³), para cada carga entregue;
- 5.8. A empresa vencedora dos itens, salvo item 8, deverá apresentar ensaio conforme ABNT NBR NM 51: 2001 - AGREGADO GRAÚDO - Ensaio de abrasão "Los Angeles", para cada carga entregue;
- 5.9. A empresa vencedora deverá apresentar os romaneios do material constando: peso bruto total, tara do veículo, peso líquido, placa do veículo, data e horário de pesagem;
- 5.10. A empresa fica obrigada a recolher assinatura e nome legível do recebedor do material no local que foi solicitado, para posterior conferência.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000080

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
190	02.001	04.122.0401.2002		000
350	03.002	04.122.0404.2003		000
930	04.002	04.123.0403.2005		510
1340	05.002	23.122.2301.2010		000
2100		08.243.0801.2019		934
2670	06.002	08.244.0801.2.026		000
3370		12.361.1201.2.037		104
3810	07.002	12.365.1201.2.041		104
4150		12.366.1201.2.045		104
4870	07.005	12.392.1301.2.054		000
5040		10.122.1001.2.055	3.3.90.30.24.00	494
5500	08.006	10.301.1001.2.058		494
7210	09.001	20.606.2001.2.076	3.3.90.30.54.00	000
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13
9490	14.001	27.812.2701.2.096		000

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços, será efetuada pelos servidores: **EDYO LEANDRO SANTI**, CPF nº 384.242.749-20 da **Secretaria Municipal de Educação**, **JOCELI NUNES DE CAMARGO**, CPD nº 010.340.959-94, **Secretaria Municipal de Saúde**, **MIGUEL HENRIQUE ALMEIDA LOPEZ**, CPF nº 004.382.470-60 da **Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretarias solicitantes**, será indicado um representante para o recebimento do produto, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 35/2021**

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2021.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Pó de pedra

Descrição Detalhada: PÓ DE PEDRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

2 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 02 - PASSANTE NA PENEIRA #38 MM E RETIDA NA PENEIRA #12,5 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 40,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

3 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3360

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 40,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3360)

4 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2208

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 45,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2208)

5 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2166

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 70,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2166)

6 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7644

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 38,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (7644)

7 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7280

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 41,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (7280)

8 - Brita

Descrição Detalhada: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3944

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 74,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3944)

9 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 01 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #25 MM E RETIDA NA PENEIRA #4,8 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 40,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1110)

10 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA 00 (VSI) - PASSANTE NA PENEIRA #12,5 MM E RETIDA NA PENEIRA #2,4 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 730

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 45,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (730)

11 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - AREIA INDUSTRIAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 8 % DA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 720

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 70,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (720)

12 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, DIÂMETRO MÁXIMO 73 MM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1911

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 38,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1911)

13 - Brita

Descrição Detalhada: AGREGADO DE ORIGEM BASÁLTICA - BRITA GRADUADA SIMPLES - PASSANTE NA PENEIRA #32,0 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 16 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1820

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 41,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1820)

14 - Brita

Descrição Detalhada: AREIA NATURAL - PASSANTE NA PENEIRA #4,75 MM E RETIDA NA PENEIRA #0,075 MM - TEOR MÁXIMO PASSANTE PENEIRA #0,075 MM DE 4 % DA SUA MASSA TOTAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 986

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Unitário (R\$): 74,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (986)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000087

PARECER JURÍDICO N.º 0329/2021

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS E AREIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Viação e Obras pretende a aquisição eventual e parcelada de pedras britadas e areia para utilização nas obras da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 1.677.596,43 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000088

O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com a demanda de obras em andamento e considerando os novos projetos a serem realizados pelas Secretarias;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Pavimar Construtora de Obras LTDA, Pedreira Motter LTDA, Dalba Engenharia LTDA, Construmax Materiais para Construção Ltda e Britador Dal Ross Ltda, além de pesquisas no Banco de Preços Públicos, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no art. 48, inc. I⁵ e III⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo lici-

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

tatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição eventual e parcelada de pedras britadas e areia para utilização nas obras da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 1.677.596,43 (um milhão seiscientos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de março de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁸ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/03/2021 16:43:59



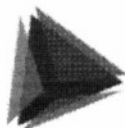
Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/03/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00035/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00042/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
173	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Internacional	
				14
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.				
Data da Divulgação				
15/03/2021				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 15/03/2021 às 08:00	Em 29/03/2021 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	173		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122010120023390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.677.596,43		
Data de Lançamento do Edital	12/03/2021	Data Registro	12/03/2021
Data da Abertura das Propostas	29/03/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de março de 2021**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de março de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2019...

LITRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021-LIC...

Portaria nº 2054/2021 Designa o Servidor para Responder pela Direção de Obras e Manutenção...

Portaria nº 2056/2021 Instalar horário especial de trabalho para gratificação por trabalho...

Portaria nº 2054/2021 Designa o Servidor para Responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021...

Resolução nº 126/2013-FNDE No dia 12 (doze) de março do ano de dois mil e vinte e um...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE Nº 01/2021...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria nº 2053/2021 Revogar a Portaria nº 2009 de 20 de janeiro de 2021...

Portaria nº 2053/2021 Revogar a Portaria nº 2009 de 20 de janeiro de 2021...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021...

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021...

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021...

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

1. KLOCHINSKI E FIORI LTDA

CNPJ: 17.914.928/0001-87 - LOTE 001 R\$ 298,00 por hora;

TOTAL R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil reais e setecentos reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

QUINTINO GIRARDI

Presidente

Publicado por:

Gislaine Marielle Lise

Código Identificador:47F8C295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de março de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:309CE6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 15 de março de 2021, às 09:30 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ANA FLAVIA TECHY BAHLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	IVIS COSTA CLÍNICA MÉDICA LTDA.
03	NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR

Francisco Beltrão, 15 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4C8D2C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020** para o Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.

Data e horário: 15 de março de 2021, às 11:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	IVIS COSTA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2A19109D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

Data e horário: 15 de março de 2021, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Pessoa Física interessada:

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	ENI SILVA DO PRADO	984.421.809-82

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CE061FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO